



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 556/2024

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre; o Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana; o Hospital Santa Casa de Caridade, de Alegrete; o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Santana do Livramento; o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul; o Hospital São Marcos, de Segredo; o Hospital Universitário, de Bagé; o Hospital São Luiz, de Dom Pedrito; o Hospital Municipal, de São José do Norte; e o Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 284, de 24 de abril de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que aumentou o valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Urologia ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre;

o artigo 5º da Portaria SES nº 284, de 24 de abril de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que aumentou o valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Oftalmologia ao Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para a **alteração** da nomenclatura de TS: Ambulatório de Especialidade – Cirurgia Geral e TS: Ambulatório de Especialidade – Urologia **para** TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Cirurgia Geral e TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Urologia ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227 para a **Exclusão** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São Marcos, de Segredo. Assim, este hospital fica desabilitado do Programa Assistir.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 227 para a **Redução** do TS: UTI/UCI devido à diminuição de leitos com base no CNES ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana; e **Reduções** dos TS: Porta de Entrada – RUE – Geral III para Geral II ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Alegrete; ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Santana do Livramento; e ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul, conforme Portaria MS/GM nº 5169/2024. Para todos estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 5º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Oftalmologia RD e DMRI e **Acréscimo** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Oftalmologia ao Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 6º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para os **Acréscimos** dos TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Universitário, de Bagé e ao Hospital São Luiz, de Dom Pedrito; e o **Acréscimo** do SD: Hospital Público até 99 leitos ao Hospital Municipal, de São José do Norte. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo IV** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 7º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 556/2024

Alteração no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2237253	Porto Alegre	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	TS: Porta de Entrada – RUE – Especializado I	208.740,00	2.641.754,30
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR I	31.311,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia	161.616,95	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	115.676,75	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário-Traumato-Ortopedia	95.811,66	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	129.940,65	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	252.229,24	
			TS: UTI e UCI	645.006,60	
			TS: Oncologia (Exames)	615.252,45	
			TS: Transplantes – OPO Cirúrgica + OPO A1	297.454,50	
			SD: Atendimento de Urgência e Emergência de casos agudos em Hematologia	62.622,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 556/2024

Reduções no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2248190	Uruguaiana	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral III	104.370,00	726.091,66
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	92.680,56	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	176.574,91	
			TS: Saúde Mental	15.655,50	
			TS: UTI e UCI	175.341,60	
			TS: Transplantes - CI-HDOTT D	5.218,50	
			TS: Oncologia (Exames)	56.577,24	
			SD: SM em hospital geral	26.614,35	
2248220	Santana do Livramento	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	574.443,78
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Endocrinologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia	83.913,48	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	96.011,70	
			TS: UTI e UCI	175.341,60	
2248239	Rosário do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	465.203,18
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Torácica	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia	134.118,93	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	44.901,71	
			TS: Saúde Mental	6.262,20	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: UTI e UCI	50.097,60	
			SD: SM em hospital geral	10.645,74	
2248328	Alegrete	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	1.080.558,28
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial para Pessoas com Deficiência	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumatologia-Ortopedia	97.481,58	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Proctologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Endocrinologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.874,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	104.770,09	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	107.273,23	
			TS: Saúde Mental	23.483,25	
			TS: UTI e UCI	144.030,60	
			SD: SM em hospital geral	39.921,53	

ANEXO III – PORTARIA SES N° 556/2024

Inclusão e Acréscimo no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES n° 227/2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2244969	Passo Fundo	HOSP DE OLHOS LIONS	TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia	217.274,00	290.333,00
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia RD e DMRI	73.059,00	

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 556/2024
Acréscimos no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2261995	Bagé	CASA DE SAÚDE FAT FUNBA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP	TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia	106.554,81	192.294,76
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia RD e DMRI	73.059,00	
			TS: Saúde Mental	4.696,65	
			SD: SM em Hospital Geral	7.984,30	
2262002	Dom Pedrito	SANTA CASA DE CARIDADE DO HOSPITAL SÃO LUIZ	TS: Porta de Entrada - RUE – Geral III	104.370,00	258.641,03
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	43.169,17	
			TS: Saúde Mental	14.089,95	
			SD: SM em hospital geral	23.952,91	
2233355	São José do Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE	TS: Porta Entrada – RUE – Geral I	52.185,00	272.666,62
			TS: Saúde Mental	15.655,50	
			SD: Hospital Público até 99 leitos	32.093,77	
			SD: SM em hospital geral	26.614,35	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Dermatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Cardiologia	73.059,00	